



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E RENDA

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Renda, 06.351.514/0001-78



Equipe de Planejamento

Luany Barros Aires Serra, Ana Carolina Arruda de Farias, Luís Alfredo Santos Lima



Objeto Detalhado

A Contratação direta de empresa especializada na realização de processo seletivo para contratação temporária de pessoal para o preenchimento de vagas aos cargos de Assistência Social, Auxiliar Administrativo, Cuidador de idoso, Cuidador Social, Atendente de Cadastro Único, Orientador Social, Pedagogo, Psicólogo, Advogado, Visitador, vigilante, motorista e supervisor para compor a Equipe Técnica de referência dos programas, projetos e serviços socioassistenciais;

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

ESCALA DE PROBABILIDADES		
PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixa	Improvável. Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	Rara. De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	Possível. De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5
Alta	Provável. De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade.	8



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E RENDA

Muito Alta	Praticamente certa. De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias indicam claramente essa possibilidade	10
-------------------	--	----

ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS

IMPACTO	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixo	Mínimo impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	1
Baixo	Pequeno impacto nos objetivos (idem)	2
Médio	Moderado impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
Alto	Significativo impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	8
Muito Alto	Catastrófico impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10

MATRIZ DE RISCO

IMPACTO	MUITO ALTO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO	RISCO EXTREMO
	ALTO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO
	MÉDIO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO
	BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO
	MUITO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO
		MUITO BAIXA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	MUITO ALTA
	PROBABILIDADE					

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

Risco Alto - Risco de inadequação dos critérios de seleção às necessidades do órgão		
Etapa	Impacto	Probabilidade
Planejamento	Alto	Média



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E RENDA

N. Proc. 00030503 2026

Folhas: 14/1

Dano		
Possibilidade de contratação de profissionais não alinhados ao perfil e às competências exigidas para atuação nos programas socioassistenciais, prejudicando a qualidade dos serviços prestados.		
Ações Preventivas		Responsável
Definir detalhadamente o perfil de cada cargo com participação de profissionais da área socioassistencial.		
Exigir da contratada experiência comprovada em seleções para cargos similares.		
Ações de Contingência		Responsável
Revisar os critérios de seleção e, se necessário, realizar nova triagem/interlocução junto à empresa contratada.		
Promover capacitação complementar após o ingresso dos contratados.		
Risco Médio - Risco de atrasos na execução do processo seletivo		
Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Médio	Média
Dano		
Comprometimento do cronograma de contratação e impacto no funcionamento e atendimento dos serviços socioassistenciais.		
Ações Preventivas		Responsável
Estabelecer cronograma detalhado em contrato com penalidades em caso de descumprimento.		
Acompanhar de perto o andamento de cada etapa do processo seletivo.		
Ações de Contingência		Responsável
Prevê cláusula de rescisão contratual em caso de descumprimento grave dos prazos.		
Mobilizar equipe interna para execução emergencial temporária das atividades afetadas.		
Risco Médio - Risco de inconsistências na transparência e publicidade do processo seletivo		
Etapa	Impacto	Probabilidade
Seleção do Fornecedor	Alto	Baixa
Dano		
Questões judiciais e administrativas por candidatos e órgãos de controle devido a falta de clareza e transparência, gerando questionamentos à legitimidade do certame.		
Ações Preventivas		Responsável
Exigir da empresa plano de divulgação detalhado, incluindo ampla publicidade dos editais, resultados e critérios de seleção.		
Vincular o pagamento de etapas do contrato à comprovação de ampla divulgação e transparência.		
Ações de Contingência		Responsável
Disponibilizar imediatamente canais para recebimento de recursos e esclarecimentos públicos.		
Implantar comissão interna para apuração imediata de eventuais falhas de publicidade, corrigindo a tempo os equívocos.		

ETP nº 1032/2026 - A Contratação direta de empresa especializada na realização de processo seletivo para contratação temporária de pessoal para o preenchimento de vagas aos cargos de Assistência Social, Auxiliar



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E RENDA

Administrativo, Cuidador de idoso, Cuidador Social, Atendente de Cadastro Único, Orientador Social, Pedagogo, Psicólogo, Advogado, Visitador, vigilante, motorista e supervisor para compor a Equipe Técnica de referência dos programas, projetos e serviços socioassistenciais;

São José de Ribamar - MA, 14 de Janeiro de 2026

Luany Barros Aires Serra
Secretária de Administração e Finanças

Luany B. Aires Serra
Sec. Adjunta de Administração
Mat. 994623